

## Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 03 de maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico ANO IX/ Nº 059 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo nº 22/2021, Inexigibilidade n° 08/2021 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo para Credenciamento de Laboratórios de análises clínica, na forma da legislação em vigor para Lote 01: Tabela SUS e Lote 02: Tabela não SUS, para a empresa MARIA JOSÉ CABRAL RUBACK EPP, CNPJ: 18.785.519/0001-98, com valor total estimado para o Lote 01 de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e para o Lote 02 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Marliéria, 03 de maio de 2021

### HAMILTON LIMA PAULA Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Hamilton Lima Paula, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº **22/2021**, na modalidade Inexigibilidade nº **08/2021**, com o objeto: Credenciamento de Laboratórios de análises clínica, na forma da legislação em vigor para Lote 01: Tabela SUS e Lote 02: Tabela não SUS.

Marliéria, 03 de maio de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA Prefeito Municipal.



## Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 03 de maio de 2021 — Diário Oficial Eletrônico ANO IX/  $N^{\rm o}$  059 — Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 64/2021** 

FORNECEDOR: Maria José Cabral Ruback EPP

**CNPJ:** 18.785.519/0001-98

**NÚMERO DO PROCESSO:** 000022 / 2021

MODALIDADE: Inexigibilidade - 000008 / 2021

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios de análises clínica, na forma da legislação

em vigor para Lote 01: Tabela SUS e Lote 02: Tabela não SUS.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura

VALOR DO CONTRATO: Lote 01 de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Lote 02 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

### DECRETO Nº 394, DE 03 DE MAIO DE 2021

## DISPÕE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

#### **DECRETA:**

**Art.** 1º Fica exonerado **ANDRÉ VIEIRA BARROS**, portador do CPF nº 102.463.326-89, do cargo de livre nomeação e exoneração de *Chefe de Divisão de Tributação*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 03 de maio de 2021

HAMILTON LIMA PAULA Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 03 de maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico ANO IX/ Nº 059 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

### DECRETO Nº 395, DE 30 DE ABRIL DE 2021

# DISPÕE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **ATAÍDES CLARA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 759.362.676-87, do cargo de livre nomeação e exoneração de *Chefe de Divisão de Tributação*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 30 de abril de 2021

**HAMILTON LIMA PAULA** 

Prefeito Municipal